



**TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAÇÃO**

**1.JUSTIFICATIVA**

1.1. A aquisição dos medicamentos se dará devido à necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

1. **. OBJETO:**

2.1. Aquisição de medicamentos constantes da tabela da ABC Farma, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviço de assistência farmacêutica. Durante o exercício de 2021.

2.2 - Registro de preços, com o maior percentual de desconto sobre tabela divulgada pela ABC Farma, para fornecimento de medicamentos para a secretária municipal de Saúde.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS:**

Os medicamentos a serem adquiridos são os relacionados na tabela da ABC Farma.

**4. QUANTIDADE/VALORES:**

Para os itens constante da Relação da ABC Farma serão liberados um valor total anual de até R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) .E o percentual exigido pela Secretaria Municipal Saúde é de 30% da tabela ABC Farma.

**5. DA ENTREGA:**

**5**..Os medicamentos deverão ser entregues imediatamente, mediante Ordem de Fornecimento, sendo considerado imediato com prazo de até 24 horas, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01(um) dia contado a partir da data da Ordem de Fornecimento no setor da Saúde do Município acompanhados da receita médica, podendo também ser entregue em outro local, desde que indicado pela Secretaria requisitante. Os fornecedores têm como obrigação atender a prescrição medica.

**6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS:**

6.1 - Será exigido dos licitantes vencedores, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

**7.EXIGÊNCIAS:**

7.1 - A Administração Municipal exige que todas as notas fiscais de entrega sejam acompanhadas da competente autorização (requisição/ prescrição médica);

7.2 - Exige-se que a empresa tenha condições de entrega imediata independente do quantitativo das solicitações para o pronto atendimento ao usuário do SUS/de Pinheiro Preto.

7.3 - Entende-se por entrega imediata aquela que não ultrapasse ao prazo de 24 (vinte quatro horas) horas contados do recebimento da solicitação/autorização, acompanhado de prescrição médica.

**8. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO:**

8.1 - O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1- A vigência desse contrato para o ano de 2.021.

Zildete Maria Denardi

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social